ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 213 de 18 de Fevereiro de 1.999

**Altera redação do Art. 3º do Decreto Legislativo Nº. 201, de 25 de Junho de 1996.**

**ALDÉRICO ALBINO MIOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto Legislativo Nº. 201, de 25 de Junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 3º - O Presidente da Câmara perceberá, além da remuneração de Vereador, uma verba de representação igual a 50% (cinqüenta por cento), do valor previsto no Art. 1º deste Decreto Legislativo e, os demais cargos da Mesa Diretora dos Trabalhos, 10% (Dez por cento), que tem por objetivo indenizar os gastos efetuados na representação do Poder Legislativo, que independem de prestação de contas.*

*Parágrafo único – As verbas de representação de que trata este Artigo serão reajustadas na mesma época e nos mesmos percentuais em que for reajustado os vencimentos dos Vereadores."*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1999.

Câmara Municipal, 18 de Fevereiro de 1999.

Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente da Câmara de Vereadores

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Erechim, RS, 18 de Fevereiro de 1.999**

**Ver. MARCOS ANTONIO LANDO**
**1º Secretário**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 213 DE 29 DE JUNHO DE 1.999.

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À DRA MARIANGELA BADALOTTI**

**ALDERICO ALBINO MIOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1° - É concedido o título de Cidadã Benemérita à **DRA MARIANGELA BADALOTTI**

Art. 2° - Fica devidamente autorizada a Mesa Diretora dos Trabalhos, fixar a data da Sessão Solene que ora outorga o Título de Cidadã Benemérita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 1.999.

Ver. **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**Erechim, RS, 29 de Junho de 1.999.**

**Ver. MARCOS ANTONIO LANDO**
**1º Secretário**

**Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART**
**2º Secretário**